



PROCESSO Nº: 12.479-6/2017
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.
ASSUNTO: MONITORAMENTO
RELATORA: AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO
JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

CERTIDÃO

Certifico, que durante a Sessão do Plenário Virtual, realizada em 28.06.2021 a 02.07.2021, após disponibilizado o voto-Relator, o Conselheiro Valter Albano suscitou Questão de Ordem concernente ao conflito de competência acerca da relatoria do processo em epígrafe, conforme se infere da transcrição abaixo e da imagem anexa. Confere-se o Relato do Conselheiro Valter Albano na data de 02/07/2021 às 09:13:00:

“Questão de Ordem.

Senhores julgadores, trata o processo de monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), homologado pelo Acórdão 2/2016-TP.

Verifico que o Regimento Interno deste Tribunal - Resolução Normativa 14/07, estabelece que a competência para acompanhar todas as etapas, incluindo nessas o monitoramento, do Termo de Ajuste de Gestão é do Relator original do processo, conforme dispõe o artigo 238-C do Regimento Interno:

Art. 238-C. A execução do TAG será permanentemente monitorada pelo Tribunal, cabendo ao Relator original acompanhar todas as suas etapas até o final, ficando sob sua relatoria todos os atos posteriores relacionados diretamente ao objeto do TAG ou que derivem do seu cumprimento.

Considerando que o TAG foi homologado em plenário, por iniciativa do relator do processo 24.183-0/2015, Conselheiro José Carlos Novelli, VOTO no sentido de que a competência seja declinada a referido relator, sob pena de acarretar nulidade ao presente julgamento.”

Certifico, ainda, que em razão da preliminar suscitada, o processo foi retirado de pauta.

Certifico, por fim, que o processo será remetido, nesta data, à





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Presidência para análise do conflito de competência, em conformidade com o artigo 30, IV do RITCE.

Plenário Virtual, 12 de julho de 2021.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia Sousa Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

